

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1947/2009**

Considera adequada a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico – Recursos Naturais, habilitação – Técnico em Agronegócio, ofertado pela EEEFM “Afonso Cláudio”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2247/2009 (Processo CEE nº 349/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 16/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar adequada, em atendimento à Resolução CEE nº. 1767/2008, publicada no Diário Oficial de 07/10/2008, a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico – Recursos Naturais, habilitação Técnico em Agronegócio, até então denominado Técnico em Gestão do Agronegócio, ofertado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Afonso Cláudio”, situada na Rua Ute Amélia Gastin Pádua, nº. 50/124, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio-ES, mantida pelo Governo Estadual.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº. 1604/2008.

Vitória, 22 de abril de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 22 de abril de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação